



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 1.296

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **10** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2026 ..... 3

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 ..... 3

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
GABARITO PEIMINAR DA PROVA OBJETIVA ..... 4

DECRETO Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 ..... 6

DECRETO Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 ..... 7

DECRETO Nº 07 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 ..... 8

DECRETO Nº 08 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 ..... 9

EDITAL Nº 01/2026 ..... 10



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 1.296

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 1.296

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº. 016/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

Convoca servidores em gozo de férias/licença prêmio a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE convocar ao trabalho, os servidores abaixo mencionados a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, devendo gozar dos dias restantes das férias/licença-prêmio em data oportuna.

SERVIDOR	EM GOZO DE	RETORNAR A PARTIR DE
Mariângela Giacomini Belati	Férias	12/01/2026
Valdemir Pontes Ferreira Júnior	Férias	26/01/2026
Antônio José Aguiar	Licença-Prêmio	05/01/2026
Joelton Machado da Silva	Férias	14/01/2026
Mirela Maira Attili Franhan	Férias	20/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 16 de janeiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 19 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

##### DECRETO Nº 009/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.356/2022 e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.356/2022, de 16 de março de 2022, que autoriza o ajuste

nos valores conforme índice INPC;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica atualizado os valores da Diária do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.356/2022, ficando os seguintes valores:

CIDADE	VALOR
SÃO PAULO	R\$ 1.039,00 (UM MILE TRINTA E NOVE REAIS)
BRASÍLIA	R\$ 1.558,50 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 19 de janeiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 19 de janeiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 1.296

## ÁREA DE PESSOAL - RH

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GABARITO PEIMINAR DA PROVA OBJETIVA



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

### GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

**Obs:** Os recursos contra o **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva** deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/4gM5yHUYRpYS6KR9>

O preenchimento e envio do recurso estará disponível no dia **20/01/2026**, conforme prazo estabelecido no cronograma do certame.

Ressalta-se que somente serão analisados os recursos encaminhados dentro do prazo e pelo meio previsto, devidamente fundamentados e com as informações necessárias para avaliação.

PEB I - Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	C	A	D	C	C	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	A	C	C	B	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	C	A	B	B	B	D	B

Professor de Educação Básica II – Educação Especial									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	D	A	C	D	C	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	C	A	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	C	B	B	C	B	D	C

Professor de Educação Básica II – Inglês									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	D	A	B	C	B	D	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	C	A	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	C	B	B	C	B	D	C



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 1.296



Professor de Educação Básica II – Arte									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	C	B	A	B	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	C	A	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	C	B	B	C	B	D	C

Professor de Educação Básica II – Educação Física									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	A	C	B	C	B	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	C	A	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	C	B	B	C	B	D	C

Prefeitura do Município de Macedônia – SP em 19 de Janeiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 1.296

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

#### DECRETO Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
264	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	58.021,39
TOTAL GERAL					58.021,39

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior oriundos das transferências do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 13 de janeiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de janeiro de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 1.296

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

##### DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2026 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.535, de 24 de abril de 2025,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2026:

##### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
31	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
90	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
TOTAL GERAL					170.000,00

##### Redução:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
87	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
89	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação	-20.000,00
259	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-50.000,00
359	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
375	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
400	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
404	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
TOTAL GERAL					-170.000,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 13 de janeiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de janeiro de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 1.296

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 07 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

##### DECRETO Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.570, de 16 de janeiro de 2026, na importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
490	021701	16.482.0032.2053	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.800.000,00
TOTAL GERAL					2.800.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Ministério das Cidades, no âmbito do Termo de Compromisso nº 990499/2025, para execução do Plano Trabalho para construção de Unidades Habitacionais no Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 16 de janeiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de janeiro de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 1.296

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 08 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

##### DECRETO Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.571, de 16 de janeiro de 2026, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezanove reais e quinze centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
491	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.297.619,15
TOTAL GERAL					2.297.619,15

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Ministério da Agricultura, no âmbito do saldo do Contrato de Repasse nº 939346/2022, para realização de obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga a cidade de Macedônia ao Parque Ecológico Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 16 de janeiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de janeiro de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 1.296

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL Nº 01/2026



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Estado de São Paulo CNPJ 45.115.912/0001-47  
[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) [pm.macedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pm.macedonia@macedonia.sp.gov.br)

### EDITAL – 001/2026

Sônia Maria de Freitas Martins, RG. 8.864.820-5, Secretária Municipal de Educação do Município de Macedônia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I, Caráter Efetivo, para atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026 para a Constituição da Jornada de Trabalho Docente, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar 108/2010 e os interessados com opção de Ampliação da Jornada de Trabalho Docente com aulas de Carga Suplementar de Trabalho Docente, nos termos dos artigos 23, 24, 25, 26 e 27 da Lei Complementar 108/2010 e nos termos do Decreto Nº 140/2025, de 25/11/2025, com as aulas dos componentes curriculares das Matrizes Curriculares - Escola de Tempo Integral, das escolas da rede municipal de ensino CEMEI "José Marques de Toledo" e EMEF "Felício Luiz Pereira", de acordo com a sede de controle de frequência, conforme o abaixo especificado:

I - Em 22/01/2026 - FASE I - Na Unidade Escolar e de Secretaria Municipal de Educação:

a. Etapa I - Constituição da Jornada de Trabalho, com aulas da Base Nacional Comum.  
Horário: 07h30min. - na escola CEMEI "José Marques de Toledo" localizada à Rua Saturnino Alves, nº 140, Bairro Centro Macedônia/SP.  
Horário: 09h30min. - na escola EMEF "Felício Luiz Pereira" localizada à Rua Tanabá, nº 60, Bairro Antônio Álvaro Cini, Macedônia/SP.

b. Etapa II - Secretaria Municipal de Educação: localizada à Rua Guerino Basso, nº 1.067, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia/SP.  
Horário: 11h30min.

II - Em 23/01/2026 - FASE II - Ampliação da Carga Suplementar de Trabalho Docente, com aulas da Parte Diversificada.  
Horário: 08 horas.  
Local: Secretaria Municipal de Educação.  
Endereço: Rua Guerino Basso, nº 1.067, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia/SP.

Macedônia, 19 de Janeiro de 2026

  
Sônia Maria de Freitas Martins  
RG. 8.864.820-5  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça José Princi, 449 - Fone: (17) 3849-1162 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP